



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Procuradoria-Geral de Contas

**PORTARIA Nº 013, de 25 de agosto de 2016.**

Disciplina a distribuição no âmbito do Ministério Público de Contas dos processos de monitoramento.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 4º, I, da Lei Complementar n. 451/2008;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Os processos de monitoramento, instaurados nos termos da Resolução TC n. 278, de 04 de novembro de 2014, serão distribuídos por prevenção à Procuradoria de Contas que anteriormente tenha se manifestado no processo principal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, 25 de agosto de 2016.

LUCIANO VIEIRA  
**PROCURADOR-GERAL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**